

REGULAMENTO OFICIAL

9ª CORRIDA DE OLHO NA SAÚDE – INCLUSÃO SOCIAL E ACESSIBILIDADE

08 DE AGOSTO DE 2026

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º – A 9ª CORRIDA DE OLHO NA SAÚDE é um evento esportivo de inclusão social, organizado pelo Instituto Pedal na Serra e Instituto Pulsar, realizado em conformidade com as normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), Federação de Atletismo do Distrito Federal (FAtDF), World Athletics, Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Parágrafo Único – O evento tem por finalidade promover saúde, inclusão social, acessibilidade e qualidade de vida por meio da prática esportiva.

CAPÍTULO II – LOCAL, DATA E MODALIDADES

Artigo 2º – O evento será realizado no dia 08 de agosto de 2026, no 1º Quadrante da Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF.

Artigo 3º – A largada será às 17h00.

Artigo 4º – As modalidades serão:

I – Caminhada 3 km;

II – Corrida 5 km;

III – Corrida 10 km.

CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES

Artigo 5º – As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Central da Corrida até 27 de julho de 2026 ou até o limite técnico de participantes.

Artigo 6º – Valores:

1º Lote – R\$ 89,00

2º Lote – R\$ 100,00

Parágrafo Único – Todos os inscritos pagantes deverão entregar 1 kg de alimento não perecível na retirada do kit.

Artigo 7º – Atletas PCD Andante e PCD Visual terão direito à inscrição gratuita, mediante apresentação da documentação comprobatória exigida pela organização.

§ 1º – Serão disponibilizadas 250 (duzentas e cinquenta) vagas gratuitas para atletas PCD Andante.

§ 2º – Após o preenchimento das 250 vagas gratuitas destinadas aos atletas PCD Andante, os novos inscritos nesta categoria terão direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor vigente da inscrição individual.

§ 3º – Os atletas da categoria PCD Visual e seus respectivos guias permanecerão com inscrição gratuita, independentemente do número de inscritos e do encerramento das vagas gratuitas destinadas aos atletas PCD Andante.

§ 4º – O benefício previsto neste artigo será concedido somente após a análise e aprovação da documentação comprobatória pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV – CATEGORIAS PCD

Artigo 8º – Os atletas com deficiência visual deverão competir obrigatoriamente acompanhados por guia devidamente inscrito.

Artigo 9º – O guia receberá kit completo e medalha de participação, não concorrendo à classificação geral nem à premiação.

Artigo 10º – O atleta e o guia deverão permanecer conectados por cordão de segurança durante todo o percurso.

Artigo 11º – A ausência do guia ou a separação da dupla durante a prova poderá resultar em desclassificação.

CAPÍTULO V – ENTREGA DE KITS

Artigo 12º – A entrega dos kits da 9ª Corrida de Olho na Saúde será realizada nos seguintes dias e horários:

I – Dias 06 e 07 de agosto de 2026 (quinta e sexta-feira), das 09h00 às 18h00;

II – Dia 08 de agosto de 2026 (sábado – dia da prova), das 09h00 às 14h00.

§ 1º – O local de entrega dos kits será na área do evento, localizada no Quadrante 03 da Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF.

§ 2º – Não serão entregues kits após os horários estabelecidos neste regulamento.

§ 3º – É de responsabilidade do participante observar as datas e horários para retirada do seu kit, não cabendo à organização qualquer obrigação de entrega posterior.

Artigo 13º – Para retirada do kit será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto e comprovante de inscrição.

CAPÍTULO VI – KIT DO ATLETA

Artigo 14º – O kit poderá conter:

- Camiseta oficial;
- Ecobag;
- Viseira;
- Número de peito;
- Chip de cronometragem (corridas);
- Medalha Finisher;
- Kit lanche;
- Frutas;
- Isotônico;
- Caneca personalizada;
- Chopp de cortesia para maiores de 18 anos.

CAPÍTULO VII – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 15º – Idade mínima:

5 km – 14 anos completos até 31/12/2026;

10 km – 16 anos completos até 31/12/2026.

Artigo 16º – O atleta declara estar em condições físicas adequadas para participar do evento.

Artigo 17º – O número de peito deverá permanecer obrigatoriamente visível na parte frontal do corpo durante toda a prova.

Parágrafo Único – O atleta poderá ser desclassificado caso o número esteja dobrado, coberto ou impossibilite sua identificação na linha de chegada.

Artigo 18º – É obrigatório seguir integralmente o percurso oficial.

Artigo 19º – É proibido:

- I – Receber auxílio externo não autorizado;
- II – Utilizar bicicletas, patins ou veículos;
- III – Cortar percurso;
- IV – Ceder número de peito ou chip;
- V – Adotar conduta antidesportiva.

CAPÍTULO VIII – HIDRATAÇÃO

Artigo 20º – O atleta poderá portar sua própria hidratação desde a largada.

Artigo 21º – A hidratação oficial será disponibilizada pela organização em postos ao longo do percurso.

Artigo 22º – O recebimento de água ou bebidas fora dos postos oficiais poderá resultar em advertência e, em caso de reincidência, desclassificação, conforme normas da World Athletics.

CAPÍTULO IX – MARCADORES DE RITMO (PACE)

Artigo 23º – Será permitida a atuação de marcadores de ritmo devidamente inscritos.

Artigo 24º – Os marcadores deverão utilizar identificação visível contendo a palavra "PACE".

Artigo 25º – Não será permitida a participação de marcadores de ritmo não inscritos no evento.

CAPÍTULO X – APARELHOS ELETRÔNICOS

Artigo 26º – O uso de aparelhos eletrônicos que caracterizem assistência indevida observará as normas da CBAat e World Athletics.

Parágrafo Único – Atletas em posição de pódio que cruzarem a linha de chegada portando equipamentos proibidos poderão ser desclassificados.

CAPÍTULO XI – SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA MÉDICA

Artigo 27º – A organização disponibilizará:

- Ambulância;
- Equipe médica;
- Segurança;
- Pontos de hidratação;
- Apoio operacional.

Artigo 28º – O diretor da prova poderá retirar da competição qualquer atleta que apresente risco à própria saúde.

CAPÍTULO XII – RESULTADOS E PREMIAÇÃO

Artigo 29º – Os resultados oficiais serão divulgados em até 72 horas após o término da prova.

Artigo 30º – Premiação Geral Masculino e Feminino – 5 km e 10 km:

1º ao 5º Lugar – Troféu.

Artigo 31º – Premiação PCD Andante e PCD Visual:

10 km:

1º Lugar – R\$ 500,00 + Troféu;

2º Lugar – R\$ 400,00 + Troféu;

3º Lugar – R\$ 300,00 + Troféu;
4º Lugar – Troféu;
5º Lugar – Troféu.

5 km:

1º Lugar – R\$ 300,00 + Troféu;
2º Lugar – R\$ 200,00 + Troféu;
3º Lugar – R\$ 100,00 + Troféu;
4º Lugar – Troféu;
5º Lugar – Troféu.

Artigo 32º – A premiação pecuniária será paga em parcela única após a homologação e publicação oficial dos resultados.

Artigo 33º – A premiação não será cumulativa.

Artigo 34º – Todos os concluintes receberão medalha Finisher.

CAPÍTULO XIII – DIREITOS DO CONSUMIDOR

Artigo 35º – O participante terá garantidos todos os direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 36º – Reclamações técnicas deverão ser apresentadas em até 30 minutos após a divulgação dos resultados.

CAPÍTULO XIV – CANCELAMENTO

Artigo 37º – Em caso de cancelamento por motivos de força maior, a organização poderá remarcar o evento.

Artigo 38º – Na impossibilidade de remarcação será realizado reembolso conforme legislação vigente.

CAPÍTULO XV – ACESSIBILIDADE

Artigo 39º – O evento contará com estrutura de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Artigo 40º – É vedada qualquer forma de discriminação por deficiência, gênero, raça, religião ou condição social.

CAPÍTULO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 41º – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 42º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, março de 2026.

INSTITUTO PEDAL NA SERRA

INSTITUTO PULSAR